



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000 Fone: (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@cmjardimalegre.pr.gov.br

DECRETO Nº 02/2023

Decreta progressão funcional por qualificação de Servidor efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art. 1º. Fica decretada a progressão funcional de 05 (cinco) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Willian Alves de Souza, ocupante do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, em razão da obtenção do título de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciência Jurídica, nos termos do art. 17, inciso III, §3º, inciso III e §4º, da Lei Municipal nº 315 de 25/04/2013, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.142, de 28/09/2019, **passando a ocupar o nível 51 (cinquenta e um)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, ais vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara



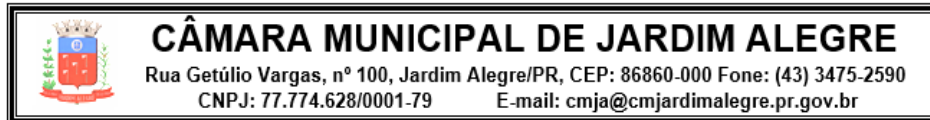
Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1976

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 29 de Junho de 2023

PODER LEGISLATIVO



DECRETO Nº 02/2023

Decreta progressão funcional por qualificação de Servidor efetivo da Câmara Municipal de Jardim Alegre e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art. 1º. Fica decretada a progressão funcional de 05 (cinco) níveis na Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre ao servidor Willian Alves de Souza, ocupante do Cargo de Advogado da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, em razão da obtenção do título de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado em Ciência Jurídica, nos termos do art. 17, inciso III, §3º, inciso III e §4º, da Lei Municipal nº 315 de 25/04/2013, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.142, de 28/09/2019, **passando a ocupar o nível 51 (cinquenta e um)** da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS) do Plano de Carreira dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Jardim Alegre (Lei Municipal nº 315/2013).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Plenário Vereador Geraldo Gonçalves, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (29/06/2023).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara